

PROJETO DE LEI Nº 132-02/2018

Acrescenta tipo de atividade no Anexo IV da Lei nº 082-01/1997 e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo IV da Lei nº 082-01/1997, referente a Taxa de Licença para Localização, a atividade que segue:

“I – Licença de Localização

-
-
-
-
-

- *Agroindústrias e Agroindústria do PEA(Programa Estadual de Agricultura Familiar) ISENTO”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 132-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 132-02/2018, com o objetivo de acrescentar a atividade de Agroindústrias e Agroindústria do PEAFF (Programa Estadual de Agricultura Familiar) no Anexo IV da Lei nº 082-01/1997.

Todos os estabelecimentos a se instalar em nosso município necessitam obter Licença de Localização, conforme consta no Código Tributário Municipal (LM 082-01/1997) e com enquadramento no Anexo IV desta Lei.

As Agroindústrias e Agroindústrias do PEAFF são figuras mais recentes e não constam no rol do Anexo IV e estavam sendo tributadas em atividades não compreendidas nos itens anteriores.

Entendemos o valor destes pequenos empreendimentos rurais e preocupados em estimular a produção agroindustrial local, com estímulo a permanência de mais pessoas no meio rural e com aproveitamento da matéria prima existente, sugerimos que estas atividades sejam isentas do pagamento de Taxa de Licença de Localização.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS